



---

## **EDITAL**

O Conselho Científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (FFUL), sob proposta da Coordenadora de Mobilidade da FFUL, tendo em conta o Regulamento do Programa de Mobilidade Erasmus+ da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 6154/2016, de 9 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, procede à publicação do Edital relativo à abertura do processo de admissão à Mobilidade de Estudantes para Estudos e Estágios do Programa Erasmus+ no ano letivo de 2025/2026 da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

### **Candidaturas Programa Erasmus+ Mobilidade de Estudantes para Estudos e Estágios Ano Letivo 2025/2026**

O Programa Erasmus+ é uma iniciativa da União Europeia e incide nas áreas da educação, formação, juventude e desporto. No âmbito do ensino superior, e através da Ação Chave 1, o Erasmus+ permite a mobilidade de estudantes, recém-graduados, docentes e não-docentes, para períodos de aprendizagem, ensino e formação, em instituições de ensino superior europeias.

O programa oferece aos estudantes a possibilidade de realizarem um período de estudos (SMS) em Instituição de Ensino Superior europeia, com reconhecimento académico, ou um período de estágios (SMP), curriculares, extracurriculares ou para recém-diplomados, em organizações ou entidades com sede num dos países da UE.

A este programa acresce ainda a possibilidade de conhecer novas culturas e adquirir conhecimentos através de troca de experiências com os estudantes de outras instituições de ensino.

#### **Coordenadora de Mobilidade da FFUL**

Professora Doutora Helena Maria Cabral Marques

## 1. Âmbito

- 1.1.** A mobilidade ao abrigo do Programa Erasmus+ é possibilitada aos:
- a) Estudantes nacionais de um estado-membro da União Europeia matriculados num curso conferente de grau da FFUL;
  - b) Estudantes reconhecidos por Portugal como refugiados, apátridas ou residentes permanentes<sup>1</sup> matriculados num curso conferente de grau da FFUL;
  - c) Recém-diplomados nos 12 meses seguintes à graduação.

## 2. Condições de admissão

- 2.1.** Podem candidatar-se à mobilidade os estudantes regularmente inscritos na Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa num curso conferente de grau de:
- a) Mestrado Integrado: os estudantes só podem participar após concluírem todas as unidades curriculares até ao 2.º ano do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas. As mobilidades dos estudantes são efetuadas no 3.º ou 5.º ano do curso.
  - b) Mestrados (2.º ciclo): os estudantes só podem participar após concluírem com sucesso a componente curricular dos cursos de mestrado.
  - c) Doutoramentos (3.º ciclo): os estudantes só podem participar após concluírem com sucesso a componente curricular do curso de doutoramento.

## 3. Tipos de mobilidade

- 3.1.** Os estudantes da FFUL elegíveis para participar no Programa Erasmus+ podem candidatar-se, anualmente, a duas vertentes:

**I. Realização de um período de Estudos – SMS (*Student Mobility for Studies*):**

- a) Frequência de Unidades Curriculares para alunos do MICEF: Esta ação permite que estudantes possam realizar unidades curriculares em estabelecimentos de ensino superior com as quais a FFUL tenha Acordo Interinstitucional;

---

<sup>1</sup> A autorização de residência permanente em Portugal é concedida, nos termos do art. 80.º da Lei n.º 18/2022, de 25 de agosto, aos cidadãos estrangeiros que sejam titulares de autorização de residência temporária há pelo menos cinco anos.

- b) Realização de Estágio Hospitalar (3 meses) para alunos do MICEF: Os estudantes que se candidatem a esta vertente efetuam um estágio de 3 meses num hospital universitário com o qual a FFUL tenha Acordo Interinstitucional;
- c) Realização de trabalho de Iniciação à Investigação (3 meses) para alunos do MICEF: Os estudantes que se candidatem a esta vertente efetuam um estágio de 3 meses numa Universidade (Laboratório/Centro de Investigação) com a qual a FFUL tenha Acordo Interinstitucional.

**II. Realização de um período de Estágio - SMT (*Student Mobility for Traineeship*)**, durante ou logo após a conclusão do ciclo de estudos:

Esta ação possibilita que estudantes façam períodos de estágio em empresas, centros de formação, centros de investigação e outros organismos de país estrangeiro participante com os quais a FFUL não tenha um acordo bilateral, sendo os estudantes responsáveis por encontrar o seu local de estágio:

- a) Estágio (*Traineeship*) para alunos do MICEF: 3 meses;
- b) Estágio (*Traineeship*) para alunos de cursos de 2.º Ciclo e 3.º Ciclo: 2 a 9 meses;
- c) Estágio (*Traineeship*) para recém-diplomados: 2 a 12 meses.
  - i. Esta modalidade do Programa Erasmus+ destina-se a futuros recém-graduados da FFUL, que tenham frequentado um ciclo de estudos conferente de grau (Mestrado Integrado, Mestrado e Doutoramento), em qualquer área científica, e que se candidatem ainda enquanto alunos finalistas. Todos os participantes têm de terminar o estágio até à véspera de perfazer um ano de conclusão do curso. A data de conclusão do curso corresponde ao dia da obtenção do grau.

**4. Duração da mobilidade Erasmus+**

- 4.1.** Cada estudante poderá usufruir mais do que uma vez da mobilidade Erasmus+, desde que não ultrapasse o total de 12 (doze) meses nas diversas ações do programa (mobilidade para estudos ou mobilidade para estágio

dentro do mesmo ciclo de estudos). Esta situação aplica-se a estudantes com ou sem bolsa (“Bolsa Zero”):

- a) **Período de Estudos (SMS)**<sup>2</sup>: Período mínimo: 3 meses (90 dias) – Período máximo: 12 meses;
- b) **Período de Estágios (SMT)**: Período mínimo: 2 meses (60 dias) – Período máximo: 12 meses.

**4.2.** O período de mobilidade é ininterrupto.

## 5. Número de vagas

**5.1.** Os estudantes devem consultar a lista de vagas disponíveis antes de avançar com o preenchimento da Candidatura. É importante que prestem atenção a toda a informação constante na lista, mais concretamente no que diz respeito às vagas disponíveis para os tipos de mobilidade e os requisitos exigidos pela Universidade de destino:

### I. Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas:

a) Frequência de Unidades Curriculares para alunos do MICEF:

País	Conhecimento linguístico exigido	Universidades	Vagas	Período de mobilidade
Itália	Italiano B1 e Inglês B1	Università degli Studi di Roma “La Sapienza” <sup>3</sup>	2	Semestral
Espanha	Certificado Espanhol B1 e Inglês B1	Universidad de Alcalá <sup>4</sup>	2	
	Certificado Espanhol B1 e Inglês B1	Universidad Complutense de Madrid	2	Anual
		Universidad de Granada	2	
	Certificado Espanhol B1 e Inglês B1	University of Salamanca <sup>4</sup>	2	
Certificado Espanhol B1		University of Sevilla <sup>4</sup>	2	

<sup>2</sup> Os períodos referentes à realização de Estágio Hospitalar e da realização de Trabalho de Iniciação à Investigação têm a duração de três meses e são realizados idealmente entre os meses de janeiro e abril do ano da mobilidade.

<sup>3</sup> As duas vagas podem ser usadas tanto para a frequência de Unidades Curriculares como para a realização de trabalho de Iniciação à Investigação. É dada prioridade à mobilidade para frequência de Unidades Curriculares.

<sup>4</sup> As duas vagas podem ser usadas tanto para a frequência de Unidades Curriculares como para a realização de trabalho de Iniciação à Investigação. É dada prioridade à mobilidade para frequência de Unidades Curriculares. As mobilidades para a realização de Iniciação à Investigação serão formalizadas como Mobilidade para Estágio (SMT).

Espanha	Certificado Espanhol B1	Universitat de Barcelona	2	Anual
	NA	Universidad del País Vasco <sup>4</sup>	2	
Lituânia	Inglês B1	Lithuanian University of Health Science <sup>5</sup>	2	

b) Realização de Estágio Hospitalar (3 meses) para alunos do MICE:

País	Conhecimento linguístico exigido	Requisitos exigidos pela Universidade de destino <sup>6</sup>	Universidades	Vagas
França	Francês B1	- Curriculum Vitae - Carta de Motivação em francês - Nível intermédio de francês	Université Claude Bernard-Lyon I	2
	Inglês B2	NA	Université Grenoble Alpes <sup>7</sup>	2

i. Os estudantes que realizarem o “Estágio Hospitalar” em mobilidade ao abrigo do Programa Erasmus+ terão de realizar o estágio em Farmácia Comunitária e a Monografia na FFUL.

c) Realização de trabalho de Iniciação à Investigação (3 meses) para alunos do MICE:

País	Conhecimento linguístico exigido	Requisitos exigidos pela Universidade de destino <sup>6</sup>	Universidades	Vagas
Alemanha <sup>8</sup>	Alemão B2 / Inglês B2	NA	Rheinische Friedrich-Wilhelms-Universität Bonn	2
		Certificado Alemão/Inglês	Freie Universität Berlin	2

<sup>5</sup> As duas vagas podem ser usadas tanto para a frequência de Unidades Curriculares como para a realização de trabalho de Iniciação à Investigação.

<sup>6</sup> Documentos entregues somente após a colocação dos estudantes.

<sup>7</sup> As duas vagas podem ser usadas tanto para a realização de Estágio Hospitalar como para a realização de trabalho de Iniciação à Investigação.

<sup>8</sup> Os pedidos de mobilidade são realizados, obrigatoriamente, no início de janeiro e fim de março e exigem o pagamento de uma taxa obrigatória (alimentação, transportes, ...).

Áustria	Alemão B2 / Inglês B2	NA	Karl-Franzens-Universität Graz	1
Bélgica	Francês B1 e Inglês B2	Certificado Inglês	Universiteit Antwerpen	1
			Ghent University	2
Chéquia	Inglês B2	Certificado Francês/Inglês	Université de Liège <sup>9</sup>	2
			Certificado Inglês	Charles University in Hradec Králové
Croácia	Inglês B2	- Curriculum Vitae - Carta de Motivação	University of Chemistry and Technology	2
			NA	University of Rijeka
Eslovénia	Inglês B2	Certificado Inglês	Univerza V Ljubljani – Faculty of Pharmacy	4
			Univerza V Ljubljani – Biotechnical Faculty	2
Espanha	Espanhol B1 / Inglês B1	Certificado Espanhol B1 e Inglês B1	Universidad de Alcalá <sup>4</sup>	2
			University of Salamanca <sup>4</sup>	2
		NA	Universidad de La Laguna	2
			Universidad de Navarra	2
			Universidad del País Vasco <sup>4</sup>	2
		Certificado Espanhol/Inglês	Universidad Loyola Andalucía <sup>10</sup>	2
Certificado Espanhol B1	University of Sevilla <sup>4</sup>	2		
Finlândia	Inglês B2	Certidão de Aproveitamento	University of Eastern Finland	2
		NA	University of Helsinki	2
França	Francês B2 / Inglês B2	NA	Univ. Claude Bernard-Lyon I	2
			Université de Picardie Jules Verne	2
			University of Paris-Saclay	2

<sup>9</sup> As mobilidades para esta Universidade serão formalizadas como Mobilidade para Estágio (SMT).

<sup>10</sup> A Faculdade de Farmácia é situada no campus de Sevilha. São oferecidos cursos intensivos de espanhol durante a primeira semana do ano letivo.

França	Inglês B2	NA	Université Grenoble Alpes <sup>7</sup>	2
	Inglês B1	NA	Aix-Marseille University	2
Grécia	Inglês B2	NA	University of Patras	1
Itália	Italiano B1 / Inglês B1	NA	Università degli Studi di Pisa	2
			Università degli Studi di Sassari	2
			Università degli Studi di Bologna	2
			Università degli Studi di Roma "La Sapienza" <sup>3</sup>	2
			Università degli Studi di Milano	2
			Università degli Studi di Pavia	2
			Università degli Studi di Firenze	2
			Università degli Studi di Palermo	2
			Università degli Studi di Siena	2
			Università degli Studi di Salerno	2
			Università degli Studi di Urbino Carlo Bo	2
			Università degli Studi di Torino	2
			Università degli Studi G.D'Annunzio Chieti Pescara	3
Lituânia	Inglês B2	Certificado Inglês	Vilnius University	2
	Inglês B1	NA	Lithuanian University of Health Science	2
Polónia	Inglês B2	Certificado Inglês	Jagiellonian University	2
		NA	Nicolaus Copernicus University	2
Reino Unido <sup>11</sup>	Inglês B2	Certificado Inglês	University College London (UCL)	2
			King's College London	2

<sup>11</sup> A entrada no país será feita exclusivamente mediante a apresentação do passaporte.

Turquia	Inglês B2	NA	Baskent University	2
---------	-----------	----	--------------------	---

d) Realização de Estágio (*Traineeship*) para alunos do MICF:

- i. Os estudantes do 5.º ano do MICF podem candidatar-se a Instituições do Ensino Superior que não constem da lista acima, empresas e centros de investigação, sendo os mesmos responsáveis por todo o processo para encontrar o seu local de estágio.
- e) A candidatura às ações “Frequência de Unidades Curriculares”, “Estágio Hospitalar” e “Iniciação à Investigação” só pode ser apresentada junto de Instituições de Ensino Superior que tenham estabelecido um Acordo Interinstitucional com a FFUL.
- f) Os estudantes que realizarem “Iniciação à Investigação” e “Estágio (*Traineeship*)” em mobilidade ao abrigo do Programa Erasmus+, terão posteriormente de efetuar o Estágio Curricular do MICF em Farmácia Comunitária e em Farmácia Hospitalar, ou exclusivamente em Farmácia Comunitária.
- g) A participação nas ações “Iniciação à Investigação” e “Estágio (*Traineeship*)” implica a execução de um trabalho, passível de ser escrito sob forma de Monografia/Trabalho de Campo, que reflita a atividade de investigação/estágio efetuado, de acordo com as diretrizes do Núcleo de Estágios da FFUL.

**II. Mestrados e Doutoramentos (Cursos de 2.º e 3.º Ciclo):**

a) Realização de Estágio (*Traineeship*) para alunos dos Mestrados e Doutoramento:

- i. Os estudantes de 2.º Ciclo e 3.º Ciclo podem candidatar-se a Instituições do Ensino Superior, empresas e centros de investigação, sendo os mesmos responsáveis por todo o processo para encontrar o seu local de estágio. A mobilidade está sempre pendente da aceitação do coordenador de curso.
- ii. Destino exclusivo para o **Mestrado em Ciências Biofarmacêuticas:**

<b>País</b>	<b>Conhecimento Linguístico exigido</b>	<b>Requisitos exigidos pela Universidade de destino</b>	<b>Universidades</b>	<b>Vagas</b>
Suécia	Inglês B1	Comprovativo de Nomeação	Karolinska Institutet	2

### **III. Recém-Graduados:**

#### a) Realização de Estágio (*Traineeship*) para alunos recém-graduados:

- i. Este estágio deverá consistir num estágio profissional e resultar numa experiência laboral para o estudante, desenvolvido em contexto de trabalho real. Poderá ser realizado um estágio numa empresa, num instituto de investigação, num laboratório, numa organização ou em qualquer outro local de trabalho pertinente no estrangeiro. Caberá ao estudante encontrar o seu local de estágio.

## **6. Idioma**

- 6.1.** Antes de formalizar a candidatura, os estudantes devem verificar os requisitos de língua recomendados e/ou exigidos pelas instituições parceiras em todas as áreas de mobilidade, consultando a informação na página das universidades.
- 6.2.** A Universidade de Lisboa desenvolve uma política de preparação dos seus estudantes participantes no Programa Erasmus+, oferecendo-lhes, entre outras possibilidades, a oportunidade de frequentar um curso de uma das seguintes línguas: alemão, francês ou italiano, no semestre antecedente à sua mobilidade. O próprio Programa Erasmus+, através do [Online Linguistic Support \(OLS\)](#) disponibiliza cursos de língua online, para quem quiser melhorar as suas competências durante a estadia.
- 6.3.** A maioria das universidades estrangeiras proporciona cursos de preparação linguística durante, ou mesmo antes, do período de estudos ter início.
- 6.4.** Se não possuir um certificado oficial dos conhecimentos linguísticos, pode realizar um exame de colocação de nível, por exemplo, no Centro de Línguas da Faculdade de Letras:

**CLi – Centro de Línguas da Faculdade de Letras da  
Universidade de Lisboa**

Website: <https://cli.letras.ulisboa.pt/>

Telefone: +351 967 871 188 / +351 968 813 684

E-mail: [cli@letras.ulisboa.pt](mailto:cli@letras.ulisboa.pt)

## **7. Prazos de candidatura**

### **1ª Fase**

Período de candidatura: 1 a 15 de fevereiro de 2025

Divulgação dos resultados: até 21 de fevereiro de 2025

Prazo para reclamações: até 5 dias úteis após a divulgação dos resultados

### **2ª Fase**

Período de candidatura: 3 a 7 de março de 2025

Divulgação dos resultados: até 14 de março de 2025

Prazo para reclamações: até 5 dias úteis após a divulgação dos resultados

## **8. Processo de candidatura**

**8.1.** A candidatura é submetida, exclusivamente, através do [Portal FénixEdu](#) da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, disponível em [www.ff.ulisboa.pt](http://www.ff.ulisboa.pt).

**8.2.** Depois de aceder ao Portal com as credenciais de utilizador da ULisboa (@edu.ulisboa.pt), os candidatos devem, no separador “*Candidato*”, seleccionar a candidatura “*Erasmus Outgoing*” e escolher a mobilidade pretendida.

## **9. Critérios de seriação**

**9.1.** Os critérios de seriação terão em conta os seguintes parâmetros:

### **I. Realização de um período de Estudos – SMS:**

- a) Os estudantes do MICF são colocados por ordem na lista de seriação, de acordo com os seguintes parâmetros:
  - i. Ser a 1.ª opção do estudante;
  - ii. Número de unidades curriculares aprovadas;

- iii. Média ponderada, arredondada às milésimas, das classificações das unidades curriculares.
  - a. Em situação de empate será considerada a melhor média ponderada das unidades curriculares do 3.º ano.
  - b. Em caso de novo empate, será considerada a melhor média ponderada das unidades curriculares do 2.º ano.
  - c. Em caso de novo empate, será considerada a melhor média ponderada das unidades curriculares do 1.º ano.

## **II. Realização de um período de Estágio – SMT:**

- a) Os estudantes do MICE são colocados por ordem na lista de seriação, de acordo com os seguintes parâmetros:
  - i. Ser a 1.ª opção do estudante;
  - ii. Número de unidades curriculares aprovadas;
  - iii. Média ponderada, arredondada às milésimas, das classificações das unidades curriculares.
    - a. Em situação de empate será considerada a melhor média ponderada das unidades curriculares do 3.º ano.
    - b. Em caso de novo empate, será considerada a melhor média ponderada das unidades curriculares do 2.º ano.
    - c. Em caso de novo empate, será considerada a melhor média ponderada das unidades curriculares do 1.º ano.
- b) Os estudantes de 2.º e 3.º ciclo são colocados por ordem na lista de seriação, de acordo com os seguintes parâmetros:
  - i. Classificação final do grau anterior<sup>12</sup>;
    - a. Em caso de empate será considerada a média ponderada, arredondada às milésimas, das classificações das unidades curriculares do grau atual.

## **10. Propinas**

- 10.1.** No ano em que realiza Erasmus, o estudante continua a pagar as respetivas propinas na Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

---

<sup>12</sup> São apenas considerados os graus de Licenciado e Mestre.

- 10.2.** Não pode ser pedido ao estudante o pagamento de propinas na instituição de acolhimento, para o período de mobilidade acordado. Contudo, podem ser pedidos pequenos pagamentos para seguro, associações de estudantes, fotocópias, etc., que seriam igualmente requeridos na instituição de origem.
- 10.3.** A Bolsa SASUL a que o estudante tenha direito não é cancelada.

## **11. Bolsa Erasmus+**

- 11.1.** A condição de selecionado não implica a concessão de uma Bolsa Erasmus+, sendo, no entanto, atribuído ao aluno o estatuto de "Estudante Erasmus".
- 11.2.** A Bolsa Erasmus+ visa cobrir, não a totalidade das despesas, mas a diferença do custo de vida no país de origem e no país de destino.
- 11.3.** Os critérios para a definição dos valores de referência são a duração do período de estudos (n.º de dias/meses em Erasmus) e o destino (país). O valor da bolsa não é arbitrário e obedece aos valores pré-definidos na tabela entregue pela Agência Nacional.
- 11.4.** O período de mobilidade abrangido pela Bolsa Erasmus+ deverá ter em conta o período das atividades letivas e das avaliações, não sendo contabilizado o período de exames extraordinários para efeitos de atribuição ou cálculo de bolsa. O estudante deverá ter em conta os calendários académicos da Instituição de Acolhimento.
- 11.5.** A atribuição da bolsa irá depender do número de fluxos definido anualmente pela Reitoria da Universidade de Lisboa, pelo que pode existir a possibilidade de nem todos os estudantes receberem bolsa.
- 11.6.** O montante global das subvenções é distribuído da seguinte forma:
- I. Bolsas para Estudos (Realização de Unidades Curriculares, Iniciação à Investigação e Estágio Hospitalar):**
- a) Os alunos selecionados são automaticamente candidatos a uma Bolsa Erasmus+.
- b) As bolsas serão atribuídas respeitando a seriação e os seguintes critérios de prioridade:
- i. 1.º Critério: Alunos do 5.º ano do MICEF que vão realizar Iniciação à Investigação ou Prática Hospitalar;
- ii. 2.º Critério: Alunos do 3.º ano do MICEF que vão realizar Unidades Curriculares.

## **II. Bolsas para Estágio (*Traineeship*):**

- a) Os alunos selecionados são automaticamente candidatos a uma Bolsa Erasmus+.
  - b) As bolsas serão atribuídas respeitando a seriação e os seguintes critérios de prioridade:
    - i. 70% para alunos do MICEF;
    - ii. 20% para alunos do 2.º ciclo;
    - iii. 10% para alunos do 3.º ciclo, sendo dada prioridade aos estudantes não bolseiros de investigação.
- 11.7.** O valor das bolsas para Estágio (*Traineeship*) é superior ao valor das bolsas para Estudos.
- 11.8.** É permitido realizar mobilidade com "**Bolsa Zero**". Ou seja, o estudante que preencha todos os requisitos, poderá realizar a mobilidade, com os mesmos direitos e obrigações, mas sem a atribuição da bolsa.
- 11.9.** Todos os estudantes selecionados para mobilidade Erasmus+ deverão possuir [Chave Móvel Digital \(CMD\)](#) válido para poderem dar início ao processo de celebração do contrato de bolsa Erasmus+. A não apresentação do CMD dentro do prazo estabelecido poderá resultar no cancelamento da bolsa Erasmus+

## **12. Complemento de Bolsa Erasmus+**

- 12.1.** A Agência Nacional Erasmus+, em conjunto com o Ministério da Educação e Ciência, assegura a atribuição de um complemento de bolsa a estudantes do ensino superior em mobilidade Erasmus+, com comprovadas dificuldades socioeconómicas.
- 12.2.** O estudante é considerado elegível se, cumulativamente, receber uma bolsa Erasmus+, atribuída, e for bolseiro SASUL. Este complemento é pago pelos SASUL, de acordo com o escalão correspondente e com a duração de mobilidade.

## **13. Candidatura à Universidade de Destino**

- 13.1.** Os estudantes admitidos para realização de Unidades Curriculares, Prática Hospitalar e Iniciação à Investigação terão de candidatar-se, posteriormente, à Universidade onde ficarem colocados, seguindo as orientações dos Serviços Académicos da FFUL. A Mobilidade Erasmus só é garantida após a confirmação de aceitação pela instituição de acolhimento.

- 13.2.** Os estudantes admitidos para realização de *Traineeships* terão de apresentar, antes do início da mobilidade, o formulário *Learning Agreement for Traineeships*, preenchido e assinado pela instituição de acolhimento.

#### **14. Reconhecimento académico**

- 14.1.** O estudante deve concluir na Instituição de Acolhimento as unidades curriculares (UCs) constantes do seu plano de estudos e obter aí a respetiva classificação final.
- 14.2.** As UCs conservam as classificações obtidas na Instituição de Acolhimento quando esta adote a escala de comparabilidade europeia. Caso contrário, a classificação resultará da conversão proporcional da classificação obtida para a escala de classificação portuguesa.
- 14.3.** As UCs não creditadas podem ser incluídas no Suplemento ao Diploma como extracurriculares.
- 14.4.** As unidades curriculares aprovadas e reconhecidas pela FFUL realizadas no âmbito do Programa Erasmus+ não são passíveis de melhoria de nota.

#### **15. Apresentação do trabalho de investigação (Iniciação à Investigação e Estágios do MICF)**

- 15.1.** No final do período de mobilidade Erasmus+, os estudantes terão de apresentar um relatório que deve refletir o trabalho do estágio efetuado, substituindo assim, a monografia/trabalho de campo.
- 15.2.** A apresentação e elaboração do relatório seguem as "Orientações Gerais para Apresentação de Monografias/Trabalhos de Campo do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas" do Núcleo de Estágios.
- 15.3.** O texto do trabalho final deve incluir as secções: Introdução, Materiais e Métodos, Resultados, Discussão e Conclusões, Referências Bibliográficas e Agradecimentos<sup>13</sup> e eventual conflito de interesses<sup>14</sup>.
- 15.4.** O trabalho deve mencionar o seu enquadramento, ou seja, que foi realizado ao abrigo do Programa Erasmus+, identificando as duas Faculdades envolvidas no acordo e respetivos Coordenadores.

---

<sup>13</sup> Nos agradecimentos deve incluir um agradecimento específico à Bolsa Erasmus+.

<sup>14</sup> As situações de confidencialidade devem estar salvaguardadas.

- 15.5.** A avaliação do trabalho é feita pelo tutor da universidade de acolhimento e por um cotutor, nomeado pelo Coordenador de Mobilidade da FFUL, que participará na discussão aquando das provas públicas de final do Estágio.
- 15.6.** A classificação final do trabalho resultará da média aritmética das classificações atribuídas pelo tutor da universidade de acolhimento e pelo júri aquando da defesa do trabalho.

## **16. Divulgação de resultados**

- 16.1.** Os resultados são divulgados no [Portal da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa](#).
- 16.2.** Os candidatos não selecionados podem candidatar-se às vagas que eventualmente não forem ocupadas, sendo a seriação feita de acordo com a classificação já apurada.
- 16.3.** Os candidatos serão, para este efeito, contactados por email.

## **17. Reclamação**

- 17.1.** Da decisão final sobre a colocação dos candidatos, poderão os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo de 5 dias úteis contados a partir da data de afixação dos resultados.
- 17.2.** Compete à Coordenadora de Mobilidade da FFUL pronunciar-se sobre os recursos apresentados, no prazo de 10 dias úteis após a receção das reclamações.
- 17.3.** Da decisão final da Coordenadora de Mobilidade da FFUL não cabe recurso.

## **18. Indeferimento liminar**

- 18.1.** São liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reunindo as condições gerais necessárias, se encontrem numa das seguintes situações:
- a) Tenham sido apresentadas fora do prazo;
  - b) Não sejam acompanhadas da documentação necessária à completa instrução do processo;
  - c) Não satisfaçam o disposto nos critérios de admissão;
- 18.2.** São excluídos do processo de candidatura os candidatos que prestem falsas declarações.

## **19. Dúvidas e omissões**

As omissões e as dúvidas na aplicação do presente Edital serão decididas pela Coordenadora de Mobilidade da FFUL da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

A Diretora,

(Professora Doutora Maria Beatriz da Silva Lima)